

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2017 - IL**

CNPJ: 94.726.353/0001-17
AV. Castelo Branco 685
C.E.P.: 98575-000 - Bom Progresso - RS

**Processo Nr.: 5/2017
Data: 06/02/2017**

Folha: 1/2

Fornecedor: MARIA CLAUDETE LEMES RODRIGUES Código: 9031
Endereço: Bom Progresso
Cidade: Bom Progresso - RS
CNPJ: 18.967.499/0001-76 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: SERVIÇOS DE LAVAGEM VEÍCULAR, BORRACHARIA PARA USO DA FROTA VEÍCULAR, MAQUINARIOS E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	500,00	LAVAGEM VEICULAR PORTE 01 - INTERNA E EXTERNA, VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE. (GOL, FIAT UNO, SIENA, DOBLO, SPIN, TOYOTA FIELDER)	UN	25,00	12.500,00
2	100,00	LAVAGEM VEICULAR PORTE 02 - INTERNA E EXTERNA, VEÍCULOS AUTOMOTORES DE MÉDIO PORTE (VAN SPRINTER, KOMBI, VAN DUCATO)	UN	30,00	3.000,00
3	50,00	LAVAGEM VEICULAR PORTE 03 - IMPLEMENTOS E TRATORES (GAIOÃO, PLANTADEIRA, ESTERQUEIRA, ESPARRAMADOR DE CALCÁRIO E OUTROS SEMELHANTES.	UN	80,00	4.000,00
4	200,00	LAVAGEM VEICULAR PORTE 04 - VEÍCULOS AUTOMOTORES DE GRANDE PORTE E MAQUINARIOS. (MOTONIVELADORA, CARREGADOR, RETROESCAVADEIRA, ÔNIBUS, CAMINHÃO E OUTROS SEMELHANTES)	UN	140,00	28.000,00
5	400,00	BORRACHARIA CONserto/TROCA DE PNEU LEVE	UN	10,00	4.000,00
6	600,00	BORRACHARIA CONserto/TROCA DE PNEU PESADO DIANTEIRO/TRASEIRO	UN	40,00	24.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA

SERVIÇOS DE LAVAGEM VEÍCULAR, BORRACHARIA PARA USO DA FROTA VEÍCULAR, MAQUINARIOS E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2017 - IL

CNPJ: 94.726.353/0001-17
AV. Castelo Branco 685
C.E.P.: 98575-000 - Bom Progresso - RS

Processo Nr.: 5/2017
Data: 06/02/2017

Folha: 2/2

Bom Progresso, 6 de Fevereiro de 2017

FABIANI BUSS
Responsável pelo Setor Compras

06/02/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Bom Progresso, 6 de Fevereiro de 2017

ARMINDO DAVID HEINLE
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Pagamento.....: 30 DIAS APÓS LIQUIDAÇÃO NOTA FISCAL